



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
0010360-24.2025.5.15.0115  
: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL  
: ANTONIO PEGORARO JUNIOR

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 1b3295d

Destinatário: ANTONIO PEGORARO JUNIOR

Certifico e dou fé que eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao r.mandado, no dia 04.04.2025, **procedi a PENHORA** do imóvel de Matrícula nº 37.193 do 2º CRI de Presidente Prudente-SP, e, no dia 07.04.2025, **procedi a sua AVALIAÇÃO**, tudo conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, que seguem em anexo. Certifico, ainda, que **DEIXEI DE INTIMAR** o executado ou eventuais ocupantes do imóvel, bem como deixei de efetuar o depósito do bem penhorado, uma vez que, no momento da diligência, o imóvel estava sem moradores/ desocupado. Segundo informações dos funcionários do Edifício Tilda Botigelli, o imóvel está desocupado já há algum tempo e não souberam informar o contato ou endereço do responsável pelo imóvel. Sendo assim, restituo o presente para os devidos fins direito.

Certifico, ainda, que não foi possível realizar o cadastro do bem no sistema EXE-PJE, por erro no sistema. No entanto, antes de devolver este mandado, contatei a secretaria e informei do problema ocorrido, que afirmaram que eu poderia restituir o mandado e que, posteriormente, cadastrariam o bem.

-01 (uma) diligência em zona urbana: R\$ 11,06.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 14 de abril de 2025.

**MURIEL TAKAKI RICARDO ZELINKA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MURIEL TAKAKI RICARDO ZELINKA, em 14/04/2025, às 09:50:46 - d741ff0  
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25041409192450500000256777834?instancia=1>  
Número do processo: 0010360-24.2025.5.15.0115  
Número do documento: 25041409192450500000256777834



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho – 15ª Região  
Av. Quatorze de Setembro, nº 1.080, Jd. Paulistano  
Presidente Prudente – SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r.mandado ID 1b3295d, extraído dos autos do Processo nº 0010360-24.2025.5.15.0115, passado a favor de Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil contra Antônio Pegoraro Júnior, CPF 158.863.048-00, para a garantia da execução que importa em R\$ 25.873,65, atualizados em 21.02.2024, procedi PENHORA do Imóvel de Matrícula 37.193 do 2º CRI de Presidente Prudente-SP, a seguir descrito e no dia 07.04.2025, procedi a sua avaliação:

“Uma unidade autônoma, ou apartamento nº 83 (oitenta e três), localizado no 8º andar do Edifício Tilda Botigelli, situado à Rua José Bongiovani nº 51, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, com a área útil de 112,9250 m<sup>2</sup>, área comum de 43,3450 m<sup>2</sup>, perfazendo 156,27 m<sup>2</sup>, e fração ideal no terreno de 26.6850 m<sup>2</sup> contendo sala de estar e jantar, três dormitórios, sendo um com banheiro privativo, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de empregada.” Com seus limites e confrontações descritas em sua mencionada matrícula. Cadastro Municipal nº 30.2.4.1619.00249.3261.

Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Tudo para a garantia da referida dívida. E, para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado.

MURIEL TAKAKI  
RICARDO  
ZELINKA:101133

Assinado de forma digital por  
MURIEL TAKAKI RICARDO  
ZELINKA:101133  
Dados: 2025.04.14 09:17:26  
-03'00'

Muriel Takaki Ricardo Zelinka  
Oficiala de Justiça Avaliadora

